

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAIPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Decreto Nº 159/2017, de 24 de agosto de 2017.

*Constitui o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Terra Nova e dá outras providências.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto 7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Constituir o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Terra Nova, e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

**Artigo 2º** O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes integrantes:

I – representantes do poder público:

- a) **EDMILSON SANTOS LOPES** – Câmara de Vereadores
- b) **JOSÉ ROQUE SANTOS BRITO** – Secretário de Administração
- c) **ANDERSON SILVA** – Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

II – representantes dos prestadores de serviços:

- a) **LOURIVAL REIS FILHO** – EMBASA – Empresa Bahiana de Saneamento

III – representantes de organização da sociedade civil:

- a) **ALEXINALDO DOS SANTOS** – Associação dos Moradores do Bairro do Caipe
- b) **MARIA ANITA GONÇALVES PERUNA** – Associação do Assentamento 3 de Abril dos Pequenos Agricultores de Terra Nova

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.  
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000  
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

**Artigo 3º** O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

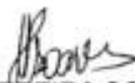
1. Identificar as demandas locais referentes aos serviços de saneamento básico;
2. Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
3. Convocar a população da sede, distritos e povoados para a participação nas Oficinas, Audiências Públicas, Conferência Municipal e demais eventos relacionados ao Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo do Município;
5. Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, podendo-se reunir independente da equipe técnica executora, quando julgar necessário;
6. Discutir e avaliar o trabalho produzido pela equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos do Plano Municipal de Saneamento Básico;
7. Realizar reuniões mensais e produzir atas, listas de presenças e imagens dos encontros para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Artigo 4º** Fica o Sr. EDUARDO VINHA VALENTE, da Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela coordenação do Comitê.

**Artigo 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL de Terra Nova – BA., em 24 de agosto de 2017.**

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal